



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Av. Antônio Suassuna, 54 – Centro  
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211  
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

**LEI MUNICIPAL Nº 467/2019**

*Dá nome ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; trata da sua implantação no Município de Patu; e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, um dos programas da Atenção Básica à Saúde, do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde funcionará em Patu sob a denominação “Centro de Especialidades Odontológicas MARIA HELENA GENTIL BATISTA PEREIRA”.

Art. 2º. Até posterior criação de cargos públicos, para inserção no quadro de pessoal do Município de Patu – Prefeitura Municipal de Patu, a Administração Municipal aproveitará para trabalhar no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO ocupantes de cargos públicos já existentes na estrutura administrativa municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Cirurgiões-dentistas e outros profissionais, se necessário, serão contratados na forma da legislação de regência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 12 de fevereiro de 2019.



**Rivelino Câmara**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 565.187.574-34